

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO	5
DECISÃO	5
DECISÃO	6
DECISÃO	7
Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2026	8
DECISÃO	9
DECISÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 108/2026	13
DECRETO Nº 263, DE 14 DE JULHO DE 2026.	17
ATA DE REUNIÃO	26
PORTARIA N.º 2011/2026	27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 109/2026	28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 110/2026	32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 111/2026	36
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 112/2026	40
DECRETO No 264 de 14 de Julho de 2026	44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eae6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 32382		49
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27226		50
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33943		51
DECISÃO		52
DECISÃO		53
DECISÃO		54
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026		55
PORTARIA Nº 1960/2026		56
PORTARIA Nº 1985/2026		57
PORTARIA Nº 1988/2026		59
PORTARIA Nº 1992/2026		60
PORTARIA Nº 1995/2026		61
PORTARIA Nº 1996/2026		62
PORTARIA Nº 1997/2026		63
PORTARIA Nº 1998/2026		64
PORTARIA Nº 1999/2026		65
PORTARIA Nº 2000/2026		66
PORTARIA Nº 2001/2026		67
PORTARIA Nº 2002/2026		68
PORTARIA Nº 2003/2026		69
PORTARIA Nº 2004/2026		70
PORTARIA Nº 2005/2026		71
PORTARIA Nº 2006/2026		72
PORTARIA Nº 2007/2026		73
PORTARIA Nº 2008/2026		74



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)
PORTARIA Nº 2009/2026		75
PORTARIA Nº 2010/2026		76
PORTARIA Nº 2012/2026		77
PORTARIA Nº 2013/2026		78
PORTARIA Nº 2014/2026		79
PORTARIA Nº 2015/2026		80
PORTARIA Nº 2016/2026		81
PORTARIA Nº 2017/2026		82
PORTARIA Nº 2018/2026		83
PORTARIA Nº 2019/2026		84
PORTARIA Nº 2020/2026		85
PORTARIA Nº 2021/2026		86
PORTARIA Nº 2022/2026		87
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº		88
199/2026 DISPENSA ELETRÔNICA nº 59/2026.		88
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº		89
186/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2026.		89
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026		90
FOMENTO A AÇÕES CONTINUADAS DE PONTO DE CULTURA		90
Edital de Chamamento Público Nº 03/2026 - Seleção de Espaços, Ambientes e Iniciativas		91
Artístico-Culturais para Receber Subsídio para Manutenção		91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2026		92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026		93
Resolução no 026/2026 do CMDI de 14 de julho de 2026.		94
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		95



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026		95
Processo Administrativo: Nº 12/2026		95
COCEL		96
ATO DE APROVAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO		96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eae6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 56.978/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 171) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto o ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA COM DEPENDÊNCIA DE GRAU II, pelo período de doze meses, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. O serviço será prestado pelo fornecedor LAR MOREIRA E MOREIRA LTDA - CNPJ: 41.588.366/0001-00, pelo valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/29eaedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 56.475/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 170) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 - IV, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS e TERAPIAS ESPECIALIZADAS, através do credenciamento nº 03/26 - SMS, em favor da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados pelo fornecedor MINAMINHARA ORTOPEDIA LTDA - CNPJ: 62.440.850/0001-68, pelo valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil, e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr29aeacde6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 50.703/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 169) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – IV, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, através do credenciamento nº 03/26 – SMS, em favor da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados pelo fornecedor INSTITUTO ORTOPÉDICO INFANTIL – CNPJ: 23.026.091/0001-30, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2026

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de equoterapia para alunos da Educação Especial. ABERTURA: 29/07/2026 às 08h. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não. PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não. MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica. PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (29/2026). AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 44.350/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 168) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 - IV, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS POR TELEATENDIMENTO, através do credenciamento nº 01/26 - SMS, em favor da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados pelo fornecedor INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA - CNPJ: 25.254.114/0001-99, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 42.860/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 167) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 - IV, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS POR TELEATENDIMENTO, através do credenciamento nº 01/26 - SMS, em favor da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados pelo fornecedor GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 47.434.926/0001-59, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaedce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
52469	2026	COGEP - COMPANHIA DE GEOTECNOLOGIAS DO PARANA S/A	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
123309	2026	01.03.491.0132.000	VALDERI SLOCIK	180319
123313	2026	01.03.492.0680.000	JULCIMAR CLAUDINO DE OLIVEIRA	722847
123315	2026	01.03.491.0730.000	VICTOR HUGO RODRIGUES LUZ	1468789
123316	2026	01.03.491.0636.000.001	CLAUDNEIA DA SILVA	1462281

1 - Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 108/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2020

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) GUARDA MUNICIPAL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 005/2020, homologado em 09 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 42891/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 092/2026 em virtude de desistência. Classificação nº : 73º

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
38210	CASSIANO FERREIRA DOS ANJOS	73

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 28 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 17 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 28 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

DECRETO N° 263, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta a Avaliação de Desempenho para servidores públicos efetivos em estágio probatório e estáveis, abrangidos pela lei 3431/2022, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES E DEFINIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º . A Avaliação de Desempenho para servidores públicos efetivos em Estágio Probatório, prevista no § 2º , art. 17 da Lei Municipal nº 3431, de 29 de abril de 2022, fica regulamentada conforme as disposições que seguem.

Art. 2º . A Avaliação de Desempenho é o instrumento destinado a aferir o cumprimento das atribuições desempenhadas pelo servidor, inclusive para o fim de promoção funcional, levando em conta, entre outros fatores como: assiduidade e assseio; disciplina; capacidade de iniciativa; idoneidade moral, comprometimento e relacionamento interpessoal.

Art. 3º . A Avaliação de Desempenho tem como finalidade:

- I – identificar o nível de desempenho individual do servidor;
- II – proporcionar melhorias na execução da função, por meio de feedback assertivo e respeitoso;
- III – subsidiar a elaboração e implementação de programas de capacitação e aperfeiçoamento;
- IV – garantir a implementação de promoção funcional de forma isonômica e justa;
- V – gerar indicadores de gestão estratégica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

CAPÍTULO II AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 4º . O servidor nomeado, em caráter de provimento efetivo, ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório para aquisição da estabilidade funcional.

§ 1º A aquisição da estabilidade dar-se-á após cumpridos 03 (três) anos no exercício na função, desde que o servidor seja considerado apto através das Avaliações de Desempenho, que devem ser realizadas a cada 06 (seis) meses, no decorrer do período de estágio probatório.

§ 2º O tempo de serviço em outro órgão público não exime o servidor do cumprimento do estágio probatório no cargo investido junto à Prefeitura Municipal de Campo Largo.

§ 3º O servidor em estágio probatório não poderá receber qualquer promoção ou elevação de nível durante o prazo correlato.

§ 4º O servidor nomeado para cargo de Guarda Municipal, durante o decorrer do estágio probatório, obrigatoriamente, deverá exercer a função e suas respectivas atribuições; sendo vedado o mesmo ser cedido a outras autarquias.

§ 5º A Avaliação de Desempenho, referente aos primeiros 06 (seis) meses na função, será correspondente ao curso de formação. Nesse período o servidor deverá cumprir o Regimento Específico.

Art. 5º . A Avaliação de Desempenho deve ser capaz de confirmar ou não o avaliado no cargo e função de Guarda Municipal.

SEÇÃO I DA DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE

Art. 6º . Será considerado aprovado o servidor que no resultado final das 06 Avaliações de Desempenho obter a média final igual ou superior a 3,5 pontos (três vírgula cinco pontos), em cada um dos critérios avaliativos, considerados de forma individual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

Parágrafo único. Caso o servidor esteja sob processo de investigação, por meio de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, ainda que alcance a média mínima para ser declarado estável, não o será até que se tenha resultado final da investigação em seu favor.

Art. 7º . Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos proceder com os trâmites para a Declaração de Estabilidade do servidor que atingir o previsto no artigo.

Art. 8º . A aprovação do servidor no Estágio Probatório será declarada através de ato oficial do Chefe do Poder Executivo em exercício.

SEÇÃO II DA EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º . Não será considerado aprovado o servidor que no resultado final das 06 Avaliações de Desempenho obter a média final inferior a 3,5 pontos (três vírgula cinco), conforme dispõe o art. 34 deste decreto.

Art. 10. O servidor que no mesmo critério obtiver nota inferior a 3,5 pontos (três vírgula cinco), em três avaliações consecutivas ou alternadas, será exonerado.

Parágrafo único. O referido artigo será válido para todos os servidores que ainda não tiveram nenhuma avaliação realizada até a data de publicação do presente decreto.

Art. 11. Verificado a qualquer tempo, que o resultado final previsto das avaliações não atingirá a média 3,5 pontos (três vírgula cinco), o servidor será exonerado.

Art.12. O encerramento do vínculo empregatício poderá ocorrer, a qualquer tempo, independente das notas obtidas na Avaliações de Desempenho, desde que verificada a ocorrência de alguma das seguintes situações:

I - infração disciplinar, caracterizada pela transgressão de quaisquer dos deveres e proibições do servidor especificados na legislação vigente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

II - restrições físicas ou mentais permanentes, que impeçam o desempenho das funções que sejam declaradas ou reconhecidas pelo órgão responsável pela saúde ocupacional da Prefeitura Municipal, conforme as normativas internas existentes;

III - o não comparecimento no prazo estabelecido em convocação obrigatória ou o resultado positivo na Inspeção Clínica e Toxicológica.

IV - 03 faltas injustificadas ao longo do período de Estágio Probatório.

V - não ser devidamente autorizado pela Polícia Federal a portar arma de fogo.

Parágrafo único. O laudo emitido pelo órgão responsável pela saúde ocupacional, para casos previstos no inciso II, deverá ser conclusivo quanto à capacidade do servidor para o desempenho das funções especificadas para o cargo de Guarda Municipal, conforme descrição de ocupação, prevista na Lei 3431/2022.

Art. 13. Concluindo-se pela não aprovação do servidor no estágio probatório ou pela exoneração antecipada, de acordo com os critérios previstos neste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração deverá notificar o servidor para que se manifeste em até 05 (cinco) dias úteis quanto aos fatos.

§ 1º O previsto no caput deste artigo não se aplica para penalidade de demissão imputada por meio de PAD.

§ 2º O servidor notificado, deverá apresentar sua manifestação no prazo estabelecido no caput do art. 13º, via Processo Digital. A manifestação será devidamente encaminhada e analisada pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Ordem Pública, que indicará sua decisão quanto aos fatos.

§ 3º Após, as manifestações seguirão para análise e decisão do Chefe do Poder Executivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

CAPÍTULO III AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL ESTÁVEIS

Art. 14. A Avaliação de Desempenho para servidores públicos efetivos e estáveis é critério para promoção funcional.

§ 1º A avaliação de desempenho dos servidores será feita a cada período de 36 (trinta e seis) meses, e deverá ser realizada no mês anterior ao direito do seu triênio e depende de requerimento expreso do servidor, via protocolo digital em campo específico.

§ 2º Perderá o direito à Promoção Funcional o servidor que no resultado da avaliação obter a média final inferior a 3,5 pontos (três vírgula cinco), que corresponde a 70% de aproveitamento conforme disposto na lei 3431/2022.

§ 3º O cálculo da Média Aritmética do Fator será efetuado conforme os fatores constantes do, nos seguintes termos:

$$((III+IV+V) + 2.(I+II+VI))/ 9 \geq 3,5$$

§ 4º A média será escrita até duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

Art. 15. Perderá o direito à Promoção Funcional o servidor que registrar 3 (três) faltas injustificadas dentro do triênio.

Art. 16. O servidor que estiver usufruindo do período de férias ou em gozo de licença será avaliado assim que retornar ao trabalho.

Art. 17. O servidor que usufruir de licença sem vencimentos no triênio, independente da quantidade de dias, deixará de perceber a elevação referente ao período correlato.

Art. 18. O servidor que em 02 (duas) Avaliações de Desempenho seguidas obtiver, em um ou mais critérios iguais, pontuação inferior a 3,5 pontos (três vírgula cinco pontos), terá uma sindicância instaurada para verificação das causas da não melhoria nos itens apontados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

Art. 19. A coordenação e supervisão do processo de avaliação do desempenho competem à Guarda Municipal.

SEÇÃO I DA IMPLEMENTAÇÃO DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 20. Será considerado apto a receber a promoção funcional o servidor que atingir a pontuação igual ou superior a 3,5 pontos (três vírgula cinco) em cada um dos critérios avaliativos, considerados individualmente, bem como satisfaça, cumulativamente, os demais requisitos elencados na Lei 3431/2022.

Art. 21. Os efeitos funcionais e financeiros, decorrentes da avaliação de desempenho, serão considerados a partir da data de direito.

Art. 22. O pagamento se dará após a devolutiva do protocolo digital com a Avaliação de Desempenho devidamente realizada e assinada por todas as partes.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SEÇÃO I DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

Art. 23. Nos períodos previstos nos capítulos anteriores, as aptidões e a capacidade funcional do servidor serão objeto de avaliações para o desempenho do cargo na forma estabelecida, observados, dentre outros, os seguintes fatores:

- I - assiduidade e asseio;
- II - disciplina
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - idoneidade moral;
- V - comprometimento
- VI - relacionamento interpessoal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

Parágrafo único. Os requisitos de Assiduidade e Asseio, Disciplina, e Relacionamento interpessoal terão peso 2 (dois) na média de avaliação de desempenho.

Art. 24. É fundamental que o servidor tenha as condições ao exercício do cargo, ou seja, qualquer fator interveniente ao adequado desempenho, seja em relação a aspectos materiais, ambientais, comportamentais, de relacionamento, habilidade entre outros, devem ser pontuados, avaliados e verificada sua origem para que recebam a tratativa corretiva pela parte responsável; seja ele o servidor ou a Prefeitura Municipal de Campo Largo.

SEÇÃO II DA CONTAGEM DE TEMPO

Art. 25. As condições a seguir são as únicas pertinentes para deferimento de prorrogação da contagem de tempo para as Avaliações de Desempenho no período de Estágio Probatório:

I - licença maternidade;

II - licença médica com afastamento superior a 30 dias consecutivos; por motivos de doenças graves, acidentes e cirurgias; do próprio servidor e/ou de familiar que se enquadre no Art. 170, da Lei 2347/2011.

Parágrafo único. O referido artigo será válido para todos os eventos ocorridos a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 26. Para servidores estáveis serão respeitadas as regras previstas nos § 2º e § 3º do artigo 16 da Lei Municipal 3431/2022.

SEÇÃO III DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 27. A Avaliação de Desempenho será de responsabilidade da comissão avaliadora, designada em conformidade com o art. 17 da Lei 3431/2022.

Parágrafo único. O secretário da pasta poderá, a seu pedido, participar da comissão, ou apenas tomar ciência ao final do relatório.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

Art. 28. Para fins da avaliação, a comissão poderá obter subsídios junto a outros elementos integrantes da unidade onde o avaliado atua e que tenham relacionamento direto com o servidor, dentro do exercício de sua função.

SEÇÃO IV DOS PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO

Art. 29. A comissão designada deverá se reunir, sem a presença do avaliado, para realizar a Avaliação Especial de Desempenho disponível no portal do servidor, devendo estar em consenso sobre o desempenho profissional do servidor, assegurando idoneidade e imparcialidade, no que se refere a questões pessoais entre avaliadores e avaliado para escolha das notas aplicadas.

Art. 30. Para cada critério de avaliação deverá ser escolhida uma única alternativa para cada item avaliado, nos seguintes termos:

I - alternativa 1: o desempenho do avaliado está muito abaixo do nível desejado;

II - alternativa 2: o desempenho do avaliado está abaixo do nível desejado;

III - alternativa 3: o desempenho do avaliado atende parcialmente às expectativas desejadas;

IV - alternativa 4: o desempenho do avaliado atende aos requisitos do cargo;

V - alternativa 5: o desempenho do avaliado supera as exigências para o exercício do cargo, evidenciando qualidade excepcional.

Art. 31. Finalizada a análise da Comissão de Avaliação e concluído o preenchimento do Formulário de Avaliação, o avaliado deverá ser chamado para tomar ciência sobre a sua avaliação.

Art. 32. A devolutiva da Avaliação de Desempenho, deve ser conduzida de forma respeitosa, informando ao avaliado os motivos de cada nota aplicada, inclusive utilizando-se de exemplos que subsidiaram a tomada de decisão pela nota e sugestões em caso de oportunidades de melhorias.

Art. 33. Deve-se lavrar em Ata, assinada por todos os envolvidos, inclusive o servidor avaliado, todo procedimento realizado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

SEÇÃO V MÉDIA ARITIMÉTICA

Art. 34. O resultado final do Estágio Probatório é igual a soma da primeira e da segunda avaliação, mais duas vezes a soma da terceira e da quarta avaliação, mais três vezes a soma da quinta e da sexta avaliação, dividido por doze, onde será considerado aprovado o servidor que atingir média maior ou igual a 3,5.

$$(1^a + 2^a \text{ AV}) + 2.(3^a + 4^a \text{ AV}) + 3.(5^a + 6^a \text{ AV}) / 12 \geq 3,5$$

Art. 35. O cálculo da Média Aritmética do Fator será efetuado conforme os fatores constantes do art. 7º, nos seguintes termos:

$$((\text{III} + \text{IV} + \text{V}) + 2.(\text{I} + \text{II} + \text{VI})) / 9 \geq 3,5$$

Art. 36. A média será escrita até duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Ordem Pública, que poderá formular consulta à Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida quanto à interpretação de texto legal, através de processo administrativo, devidamente instruído.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 14 de julho de 2026.

Maurício Rivabem Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

ATA DE REUNIÃO

Às quinze horas e trinta minutos do dia treze de julho de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Padre Natal Pigatto, 925 – Bloco 9 – Nesta cidade, a Comissão Julgadora nomeada pela Portaria 2331/2025 e que tem por membros GERALDO ALVES DE RAMOS – Diretor de Departamento de Serviços Gerais, ALESSANDRO LONGATO – Administrativo e MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE – Administrativo, reuniu-se para proceder de análise da documentação requerida no Edital de Chamamento 001SMA/2025 para as empresas interessadas em credenciar-se. Para esta terceira convocação foram analisados os documentos conforme ordem de envio via e-mail a fim de complementar a fila de espera para distribuição das primeiras demandas e mostraram-se aptas: 7º credenciado: Dr Prado Ar Condicionado – Cnpj 48.011.146/0001-69, Não havendo assuntos adicionais a serem tratados, foi encerrada a reunião e lavrada essa ATA, sendo por todos assinada, manifestando sua total concordância com o teor.

Geraldo Alves de Ramos
Diretor de serviços gerais

Alessandro Longato
Administrativo

Marco Aurélio Margarida Doeringue
Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA N.º2011/2026

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.828, de 12 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 235, de 12 de junho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 59099/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA DE AGUIAR CERILLO, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais), destinados ao custeio de despesas com diárias de viagem, em razão de deslocamento a serviço.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a respectiva prestação de contas, solicitando a baixa de responsabilidade, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município, nos termos da Lei Municipal no 3.828/2024 e do Decreto Municipal no 235/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 14 de Julho de 2026.

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 109/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) MÉDICO 40H; TÉCNICO EM CONTABILIDADE referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 47023/2026; 51092/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: MÉDICO 40H

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 093/2026 em virtude da não entrega da documentação no prazo.

Classificação nº: 67º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47628	FRANCIELLE NOCERA VIECHINESKI	67

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Vagas ofertadas: 02 vagas

Classificação nº: 1º (Afro); 8º (AC).

Lista Afrodscendente:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47708	FRANCIELI MORAES ARRUDA	19



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
42786	MARCELY MARCON DO PRADO	8

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 28 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

Página 29

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/29eaedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 17 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 28 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 110/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 056/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 056/2023, homologado em 27 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 55429/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL

Vagas ofertadas: 1 vaga.

Classificação nº : 74º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
40532	ANGELINA BLASZKOSKI	74

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Página 32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

Data limite: 28 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 17 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 28 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/29eae6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 111/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 061/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) PROFESSOR NP2 referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 061/2024, homologado em 19 de Novembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 51288/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR NP2

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital 104/2026 em virtude de fim de lista.

Classificação nº : 459º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20240842061	SIMONE CORDEIRO	459

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação. Data limite: 28 de julho de 2026. Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Página 36

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 17 DE JULHO DE 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eae6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 112/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; CIRURGIÃO DENTISTA 20H; ENGENHEIRO CIVIL referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 34856/2026; 28129/2026; 52561/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas ofertadas: 02 vagas remanescentes do Edital de Convocação 105/2026 em virtude de Fim de Lista e desistência.

Classificação nº: 42º a 43º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47369	NATÁLIA FEDALTO CASTRO	42
41067	RAYSSA FONSECA	43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20H

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 105/2026 em virtude de Fim de Lista.

Classificação nº : 06° (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
45534	BRUNO EDUARDO FOSCHEIRA	6

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 105/2026 em virtude de Fim de Lista.

Classificação nº : 13° (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47936	LEONARDO GUILHERME HARDT	13

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação. Data limite: 28 de julho de 2026. Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro. Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

Página 41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 17 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

Página 42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 28 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eacdce65566>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

DECRETO No 264 de 14 de Julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 02.011.0013.0391.0013.2037	Atividade:Ações das Atividades do Acervo Bibliográfico
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor 50.450,00	
Unidade Orçamentária: 02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Funcional Programática: 02.017.0020.0608.0006.2015	Atividade:Gestão de Fomento e Desenvolvimento Agrícola
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00076-Patrocínio nº 179/2024 Sanepar - Festa do Agricultor
Valor 14.600,00	
Unidade Orçamentária: 02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Funcional Programática: 02.016.0004.0126.0026.2019	Atividade:Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor 39.719,52	
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2120	Atividade:Ações de Proteção Social Básica
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00934-Bloco Financeiro - Proteção Social Básica SUAS
Valor 30.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2121	Atividade:Ações de Proteção Social Especial - Média Complexidade
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00879-Fundo Estadual de Assistência Social - Centro POP
Valor 105,86	
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0028.0843.0000.0004	Atividade:Encargos da Dívida Fundada - Operação de Crédito
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor 60.000,00	
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 02.009.0018.0452.0012.2063	Atividade:Ações Referente à Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	1.300.000,00
Unidade Orçamentária: 02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 02.009.0018.0452.0012.2063		Atividade:Ações Referente à Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00511-Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	
		Valor	1.100.000,00
Unidade Orçamentária: 02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 02.009.0018.0452.0012.2063		Atividade:Ações Referente à Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00511-Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	
		Valor	300.000,00
Unidade Orçamentária: 02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.011.0013.0391.0013.2037		Atividade:Ações das Atividades do Acervo Bibliográfico	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	3.150,00
Unidade Orçamentária: 02.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.011.0013.0391.0013.2037		Atividade:Ações das Atividades do Acervo Bibliográfico	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	46.080,00
Unidade Orçamentária: 02.021		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2122		Atividade:Ações de Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
		Valor	18.200,00
Unidade Orçamentária: 02.021		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2120		Atividade:Ações de Proteção Social Básica	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00113-Piso Único de Assistência Social (PAS)	
		Valor	9.389,07
Unidade Orçamentária: 02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 02.014.0028.0846.0000.0017		Atividade:Encargos especiais em geral - Secretaria Municipal da Saúde.	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390910000 - Sentenças judiciais		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	20.050,00
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010		Atividade:Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	10.000,00
		Valor total da suplementação	3.001.744,45

Página 46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeed6e5556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00076 - Patrocínio nº 179/2024 Sanepar - Festa do Agricultor	14.600,00
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	39.719,52
00879 - Fundo Estadual de Assistência Social - Centro POP	105,86
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	18.200,00

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 02.011.0013.0391.0013.2037	Atividade: Ações das Atividades do Acervo Bibliográfico
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 50.450,00
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2120	Atividade: Ações de Proteção Social Básica
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00934-Bloco Financeiro - Proteção Social Básica SUAS
	Valor 30.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0028.0843.0000.0004	Atividade: Encargos da Dívida Fundada - Operação de Crédito
Elemento Despesa	Fonte de recurso
4690730000 - Correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 60.000,00
Unidade Orçamentária: 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 02.012.0028.0846.0000.0006	Atividade: Indenizações Cíveis
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390910000 - Sentenças judiciais	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 1.300.000,00
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 02.009.0018.0452.0012.2063	Atividade: Ações Referente à Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00511-Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente
	Valor 1.400.000,00
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 02.011.0013.0392.0013.2038	Atividade: Ações de Fomento e Incentivo a Cultura
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 3.150,00
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Página 47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeed6e556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Funcional Programática: 02.011.0013.0391.0013.2037		Atividade:Ações das Atividades do Acervo Bibliográfico	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	46.080,00
Unidade Orçamentária: 02.021		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2122		Atividade:Ações de Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3390300000 - Material de consumo		00113-Piso Único de Assistência Social (PAS)	
		Valor	9.389,07
Unidade Orçamentária: 02.014		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2103		Atividade:Ações de Média Complexidade em Saúde	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	20.050,00
Unidade Orçamentária: 02.015		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010		Atividade:Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais	
Elemento Despesa		Fonte de recurso	
3390300000 - Material de consumo		00000-Recursos Livres - Não condicionado	
		Valor	10.000,00
		Valor total da Anulação	2.929.119,07

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 14 de julho de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 32382

Assunto: Processo 57573 / 2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei. O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias

Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 27226

Assunto: Processo 58884 / 2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei. O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias

Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33943

Assunto: Processo 57874 / 2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO e ISS ANUAL - FIXO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei. O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo do da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias

Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 42.205/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 174) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “caput” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/25 da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO – MG, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025, para SEIS LICENÇA AUTODESK AUTOCAD LT 36 meses, através do fornecedor PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – CNPJ: 27.626.290/0008-06, destinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Transformação Digital, pelo valor total de R\$ 44.205,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), nos termos da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 57.949/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 173) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto o PAGAMENTO DE DEZESSEIS TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATLETAS NO GPT – GINÁSTICA PARA TODOS, NO GYMNAESTRADA 2027, que será realizada em Lisboa – Portugal, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, junto a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA – CNPJ.: 49.907.288/0001-71, no valor total de R\$ 34.336,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta seis reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 49.216/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 172) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – III – “f”, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL – “PROJETO MARIA”, COM METODOLOGIA LÚDICA E VIVENCIAL, COM FOCO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. O serviço será prestado pelo fornecedor INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO – CNPJ: 24.340.108/0001-91, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº			
009			
2026			
O Município de Campo Largo torna público que fará realizar, às			
08:00		horas	do dia
30			de
julho		do	ano de
2026		na	plataforma
www.gov.br/compras (30/)		CONCORRÊNCIA, na forma	
Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Desembargador Clotário Portugal, 647	Nova Sede da Guarda Municipal	1103,93 m²	420 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura			
https://campolargo.atende		e na plataforma	
www.gov.br/compras		Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.	
Campo Largo			
13		de	
julho		de	
2026			
Departamento de Licitação			

Página 55



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 1960/2026

(Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 56281/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, CAROLINE BORBA CARDOSO, matrícula 100000184436-00, ocupante do cargo de ANALISTA DE ESPORTES 40H, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 26/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 26 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 56

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 1985/2026

(Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56825/2026, Memorando 579/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros para compor COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – SINASE, conforme segue:

DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

NATHALY NUNES BATISTA - 79581579-00 – Titular

BETTY FATIMA BONALDO - 1113860-02 – Suplente

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

EUNICE KAISER ORTIZ - 420425-00 – Titular

LAIDES ANTONINHA MARIANO - 14928000-00 – Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

TANIA PACHECO PAZ - Titular

CAROLINE PIANARO VALIM DA SILVA - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CIRENE BORSSOI - 14931702-02 – Titular

ALISSON MANEIRA - 3720110-00 – Suplente

CONSELHO TUTELAR REGIONAL CAMBUÍ

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - 14406080-02 - Titular

CONSELHO TUTELAR REGIONAL CENTRO

HUGO VINICIUS VERONEZ SAVIO - 839930-01 - Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JESSICA MARIAN - 946370-02 – Titular

CAROLINE DA SILVA - 1235214-03 - Suplente

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ÁREA METROPOLITANA SUL

GRACIELE DUMMER - Titular

Página 57

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

ERICK JOSE LEITE - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIANE ANDREIA BASSO DOS SANTOS - 662151-00 – Titular

ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES - 1120042-00 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

LUCILENE SILVA OLIVEIRA - 400424-00 - Titular

IZADORA CHOROSTESKI - 2241340-00 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIEGO DE PONTES BUENO - 1172042-00 - Titular

FABIANE AFONSO COUTO SANT ANA - 660272-01 - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eae6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 1988/2026

(Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos Arts. 24 a 28, da Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 58627/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO, calculada sobre o vencimento inicial do nível (NEI-001 OU NP2-001), pelo exercício da DIREÇÃO, para a professor (a) ou professor (a) educador (a) infantil, abaixo relacionado (a), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESTABELECIMENTO	NP2-001
LUCIANE MARIA LIPISKI SOBOTA	648310-00	E. M. ANDERSON PAULART JUNIOR	80%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 1992/2026

(Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 54398/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) JAIRLON SOUSA RIBEIRO, ocupante do cargo estatutário de ENGENHEIRO CIVIL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 1995/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 58871/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper por interesse da administração pública, no período de 14 (QUATORZE) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2024/2025, do (a) servidor (a) público (a) municipal ROSEMARA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo estatutário de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 14 dias restantes, conforme critério da Secretária Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 14/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

LUIZA MAROCHI ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 1996/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 58489/2026, Memorando 117/2026 SMDEI,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros da COMISSÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT, prevista no Art. 5º do Decreto 286 de 05 de junho de 2025, conforme segue:

Membros Titulares

ADRIANA KROIN – 631566-00 – Sec. Municipal de Governo

ELIZETE BERNARDES DOS SANTOS BUENO – 1064452-02 – Sec. Municipal da Fazenda

FERNANDA BATHKE - 663760-01 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Membros Suplentes

SIMONE DO ROCIO CHAVES – 167479-05 – Sec. Municipal de Governo

WILLIAM SCHEPIURA – 1095129-04 – Sec. Municipal da Fazenda

KARINA FABRIS - 666084-04 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 1997/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44361/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) TAMIRES CAROLINE PAULINO, ocupante do cargo estatutário de FISCAL DE EDIFICAÇÕES/OBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a partir de 27/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 27 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eae6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 1998/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 58661/2026, Memorando 530/2026-DEFE,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
14889625-01	VIVIAN MENDES DO NASCIMENTO CORREIA	10/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 10 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 1999/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 58874/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, MAIARA DE FATIMA DA CUNHA PINTO, ocupante do cargo estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último dia trabalhado 13/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eae6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2000/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 58497/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear DULCINEIA FERNANDES FERREIRA, portador (a) do RG Nº 8.XXX.XXX-6 SESP-PR, e CPF nº 882.XXX.XXX-15 para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, nível salarial NEI-101 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 056/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57739/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear KAROLINE DE OLIVEIRA PIMENTA, portador (a) do RG Nº 8.XXX.XXX-1 SESP-PR, e CPF nº 045.XXX.XXX-36 para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56651/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JANDIRA DO ROCIO SILVESTRE DA LUZ SANTOS, portador (a) do RG Nº 7.XXX.XXX-4 SESP-PR, e CPF nº 026.XXX.XXX-55 para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56205/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA, portador (a) do RG Nº 16.XXX.XXX-4 SESP-PR, e CPF nº 494.XXX.XXX-59 para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56249/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear SILMARA APARECIDA NOVAK LAU, portador (a) do RG Nº 7.XXX.XXX-8 SESP-PR, e CPF nº 042.XXX.XXX-99 para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56252/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear FRANCIANE BATISTA DE OLIVEIRA DA CUNHA, portador (a) do RG Nº 10.XXX.XXX-3 SESP-PR, e CPF nº 064.XXX.XXX-39 para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, nível salarial NEI-101 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 056/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 56813/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JURACI BATISTA DE LIMA, portador (a) do RG Nº 7.XXX.XXX-4 SESP-PR, e CPF nº 034.XXX.XXX-26 para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível salarial PE-067 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 72

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57740/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ANDREA APARECIDA BARENDRECHT PORTELLA, portador (a) do RG Nº 8.XXX.XXX-3 SESP-PR, e CPF nº 041.XXX.XXX-37 para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57746/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JUDICAEL VILLAR JUNIOR, portador (a) do RG / CPF nº 049.XXX.XXX-43 para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57748/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MORGANA FRANCISCO MICHALLOVSKI, portador (a) do RG Nº 9.XXX.XXX-0 SESP-PR, e CPF nº 051.XXX.XXX-90 para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57746/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MARILAINE DA COSTA FIRMINO, portador (a) do RG / CPF nº 081.XXX.XXX-60 para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 235, de 11 de julho de 2024, RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 40% (QUARENTA POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
THALYTA MADEIRA CORRÊA	198729-00	MEDICO PEDIATRA 24H	06/07/2026	52236/2026

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Art. 38, da Lei Municipal nº 3699 de 21 de Dezembro de 2023,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE PENOSIDADE, ao servidor público municipal abaixo relacionado, conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
THALYTA MADEIRA CORRÊA	198729-00	MEDICO PEDIATRA 24H	06/07/2026	52236/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2871/2017, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57331/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a Biênio Progressão, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Procuradoria Geral do Município, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
ALLAN CAMARGO PRUDLIK	1144413-00	55883 / 2026	01/07/2026	PGM-027	PGM-028
JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA JUNIOR	1148362-00	55883 / 2026	01/07/2026	PGM-037	PGM-038

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2871/2017, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57331/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a Biênio Promoção, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Administração Pública Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
ALLAN CAMARGO PRUDLIK	1144413-00	42081 / 2026	01/07/2026	PGM-028	PGM-029
JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA JUNIOR	1148362-00	41195 / 2026	01/07/2026	PGM-038	PGM-039

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o artigo 19 da Lei Municipal nº 3431/2022, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57043/2026 e Processo correlacionado,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a Triênio Progressão, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Plano de Carreira da Guarda Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
MATHEUS COGROSSI	100000144577-00	54064 / 2026	01/04/2026	GM-087	GM-089

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o artigo 19 da Lei Municipal nº 3431/2022, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57043/2026 e Processo correlacionado,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a 1º Triênio Promoção, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Guarda Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
MATHEUS COGROSSI	100000144577-00	54064 / 2026	20/03/2026	GM-089	GM-093

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2018/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o artigo 19 da Lei Municipal nº 3431/2022, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57043/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a Primeira Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Guarda Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
EDUARDO JOSE VIEIRA TOZI	100000144457-00	33624 / 2026	22/04/2026	GM-093	GM-096
MAYKON LUIZ KIRSTEN	100000144587-00	32202 / 2026	16/04/2026	GM-093	GM-096

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o artigo 19 da Lei Municipal nº 3431/2022, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57043/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a Segunda Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Guarda Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
DEVID ISAIAS BARBOSA	780928-00	44667 / 2026	26/05/2026	GM-139	GM-142
EDUARDO JOSE VIEIRA TOZI	100000144457-00	44531 / 2026	26/05/2026	GM-096	GM-099

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o artigo 19 da Lei Municipal nº 3431/2022, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57043/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a Primeira Pós-Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Guarda Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
EDUARDO JOSE VIEIRA TOZI	100000144457-00	44531 / 2026	26/05/2026	GM-099	GM-104

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o artigo 19 da Lei Municipal nº 3431/2022, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 57043/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a Segunda Pós-Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira da Guarda Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
EDUARDO JOSE VIEIRA TOZI	100000144457-00	44531 / 2026	26/05/2026	GM-104	GM-109

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eadce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

PORTARIA Nº 2022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 107 e Art. 117 da Lei Municipal nº 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com Processo Administrativo protocolado sob o número 59140/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO NATALIDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal SANDRA MARIA CEZARINO DA SILVA DOS SANTOS (1492314-01), ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 199/2026 DISPENSA ELETRÔNICA nº 59/2026.

CONTRATO Nº 199/2026	DISPENSA ELETRÔNICA nº 59/2026.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	COZINHA LFC LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM FORMATO DE BUFFET PARA EVENTOS, INCLUINDO A MONTAGEM DA MESA DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E ITENS SOLICITADOS, COM REPOSIÇÃO DOS ITENS
VALOR:	R\$5.099,10 (CINCO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
FISCAL DE CONTRATO:	EVERLI POLINARIA DOS SANTOS
SUPLENTE DE FISCAL:	NUARA CAROLINE DO NASCIMENTO NUNES
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1393	02	026	2131	33390390000000000000	00000	Livre

Campo Largo, 14 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaedce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 186/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2026.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 186/2026	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2026.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	NAIARA XV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
OBJETO:	SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA NAIARA AZEVEDO A SER REALIZADO NA DATA DO DIA 01 DE AGOSTO NO PARQUE NEWTON PUPPI PARA A FESTA DO AGRICULTOR, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01h20m.
VALOR:	R\$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).
FISCAL DE CONTRATO:	ANDRESSA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE DE FISCAL:	KETLYN ROZANGELA DOS SANTOS FREITAS
PRAZO VIGÊNCIA:	30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	665	02	011	1052	3339039840100000000	00000	Livre

Campo Largo, 14 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 89

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eae6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

FOMENTO A AÇÕES CONTINUADAS DE PONTO DE CULTURA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna pública a lista de classificação preliminar da etapa de avaliação técnica das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026 - Fomento a Ações Continuadas de Ponto de Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme relação abaixo.

ORDEM	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO	NOTA FINAL	STATUS
1º	PROJETO CULTURAL CAPOEIRA NOS BAIRROS	ASSOCIAÇÃO SUL BRASILEIRA DE ESPORTE CULTURA E ARTE	21.017.373/0001-45	85,25	SELECIONADA
2º	PICCOLA ITÁLIA CONTINUADA: FORMAÇÃO, SALVAGUARDA E TRADIÇÃO FOLCLÓRICA NA RONDINHA	CENTRO CULTURAL ITALIANO DE RONDINHA	35.795.379/0001-58	85,00	SELECIONADA
3º	CANARINHOS DE CAMPO LARGO 2027 - PNAB	INSTITUTO DE CANTO E MÚSICA SÃO DOMINGOS SÁVIO	97.465.090/0001-28	84,00	SELECIONADA
4º	CULTURA VIVA NO CLUBE POLONÊS: TRADIÇÃO, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	CLUBE CULTURAL DE CAMPO LARGO	78.417.458/0001-38	84,00	SUPLENTE
5º	DESENHO EM FOCO PARTE 2	LEANDRO VIEIRA	CPF Nº ***.062.220-**	0,00	NÃO SELECIONADA

Obs.: A seleção da terceira vaga foi definida com base nos critérios de desempate previstos no item 10.7 do edital.

Campo Largo/PR, 14 de julho de 2026.

Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

Edital de Chamamento Público Nº 03/2026 - Seleção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para Receber Subsídio para Manutenção

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Largo/PR torna pública a lista de classificação preliminar da etapa de avaliação técnica das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme relação abaixo, organizada por categoria.

CATEGORIA A - ESPAÇOS DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA, ABRANGENDO DANÇA, TEATRO, MÚSICA E ARTES VISUAIS.

ORDEM	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO	NOTA FINAL	STATUS
1º	CASA POLONESA VIVA - PROGRAMAÇÃO CULTURAL CONTINUADA	TAYNARA DRAPALSKI	CPF Nº ***.059.939-**	16,11	SELECIONADO (A)
2º	FLASH BACK – DANÇA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF Nº ***.673.619-**	12,53	SUPLENTE
3º	DANÇA DE SALÃO: CULTURA, SOCIALIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA	CRISLIÊ LUIZI FERREIRA	CPF Nº ***.499.929-**	10,78	SUPLENTE
4º	PATRIMÔNIO IMATERIAL MUSICAL PARANAENSE	MARCOS WILLIAN TONIAL	CPF Nº ***.666.829-**	9,83	SUPLENTE

CATEGORIA B - ESPAÇOS DE CULTURA POPULAR, TRADICIONAL E IDENTITÁRIA.

ORDEM	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	IDENTIFICAÇÃO	NOTA FINAL	STATUS
1º	FAZENDO ARTES – ENCONTRO, CRIATIVIDADE E GERAÇÃO DE RENDA (COTA PARA PESSOAS NEGRAS)	JANAINA CARLA RIBEIRO HUMMELGEN	CPF Nº ***.293.429-**	15,50	SELECIONADO (A)
2º	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESPAÇO CULTURAL CLUBE POLONÊS DE CAMPO LARGO	CLUBE CULTURAL DE CAMPO LARGO	78.417.458/0001-38	15,28	SUPLENTE
3º	CAPOEIRA – ARTE, TRADIÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	ESPORTE CLUBE SAO GABRIEL	40.803.125/0001-74	12,89	SUPLENTE

Campo Largo/PR, 14 de julho de 2026.

Dorotéia Aparecida Merchiori Stoco
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO N.º 197/2026

Processo Administrativo / Edital: 53479/2026 - Edital PSS 035/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Representado por: MAURICIO ROBERTO RIVABEM, Prefeito Municipal

Contratado: ROSALINA MAIA BRAGA

CPF/MF: ***.225.702-**

Objeto: Contratação por prazo determinado de Médico 24 horas.

Vigência: 1 (um) mês, compreendendo o período entre 02/07/2026 a 02/08/2026.

Valor Salário Base Mensal: R\$ 13.734,83.

Amparo Legal: Título VII da Lei Municipal nº 2.347/2011; Lei Orgânica do Município

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

Signatários: MAURICIO ROBERTO RIVABEM (Prefeito Municipal) e ROSALINA MAIA BRAGA (Contratado).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2026

Processo Administrativo / Edital: 54535/2026 - Edital PSS 035/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Representado por: MAURICIO ROBERTO RIVABEM, Prefeito Municipal

Contratado: DANIELLE FRANCINE ENGELMANNROHRIG

CPF/MF: ***.869.819-**

Objeto: Contratação por prazo determinado de Médico 24 horas.

Vigência: 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, compreendendo o período entre 06/07/2026 a 21/11/2026.

Valor Salário Base Mensal: R\$ 13.734,83.

Amparo Legal: Título VII da Lei Municipal nº 2.347/2011; Lei Orgânica do Município

Data de Assinatura: 13 de julho de 2026.

Signatários: MAURICIO ROBERTO RIVABEM (Prefeito Municipal) e DANIELLE FRANCINE ENGELMANNROHRIG (Contratado).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

Resolução no 026/2026 do CMDI de 14 de julho de 2026.

Dispõe sobre a homologação dos eleitos da Sociedade Civil no processo eleitoral - para o Biênio 2026/2028 do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo - CMDI, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal no 3.645/2023 e de acordo com o Edital no 01/2026 do CMDI, resolve:

Art. 1º - Homologar a lista dos eleitos da Sociedade Civil no processo eleitoral - para o Biênio 2026/2028 do CMDI.

Segmento: Organizações de defesa de direitos e assistência social à pessoa idosa	
Candidato	Representação
Titular: Claudete do Rocio Slompo	ADFCL
Suplente: Andreia Podgurski	ADFCL
Segmento: Serviços, Programas, Projetos e Benefícios das PNAS	
Titular: Ivanir Zonta Albino	Serviços de atendimento à pessoa idosa
Suplente: Leonilda Ferreira Clauber	Serviços de atendimento à pessoa idosa
Segmento: Associações de Moradores	
Titular: Ilzamir Terezinha Fracaro	Associação de Moradores Ferraria
Suplente: Arinete Batista de Souza	Associação de Moradores Ferraria
Segmento: Movimentos Religiosos	
Titular: Claudia Regina Franqueto	Paróquia São Sebastião Rondinha
Suplente: Amiradi Terezinha de Jesus Marchewski	Paróquia da Piedade

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleide Aparecida Mendes
Presidente CMDI de Campo Lar

Página 94

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p29eaeedce65556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 Processo Administrativo: Nº 12/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção predial, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI do Paraná) para a Câmara Municipal de Campo Largo.

Empresa vencedora JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA (CNPJ 10.433.632/0001-00) com os lotes:

- 1- Material de construção em geral, com percentual de desconto de 12%
- 2- Materiais elétricos, eletrônicos e telefonia, com percentual de desconto de 22%
- 3- Materiais hidrossanitários, com percentual de desconto de 20%
- 4- Ferragens, com percentual de desconto de 12%
- 5- Tintas e materiais de pintura, com percentual de desconto 18%
- 6- Madeiras e divisórias - 15 % de desconto

CAMPO LARGO - PR, 14 de julho de 2026

JENYFFER OLIVEIRA SIKORSKI
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 143/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr29eaedce6556>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3217 - 96 Pág(s)

COCEL

ATO DE APROVAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290^a, 291^a e 292^a da Reunião do Conselho de Administração, vem APROVAR a celebração da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 35, inciso I, do Regulamento Interno da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa 3EJM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.548.641/0001-49, pelo valor global de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), para prestar serviços de ensaios de isolamento elétrica e emissão acústica nos guindautos e cestos aéreos da companhia, tendo em vista as descrições e características contidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 048/2026, para o período de 12 (doze) meses. Ressalta-se que a eficácia do ajuste fica condicionada à estrita observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de invalidez e ineficácia do ato.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado

do Paraná, 13 de julho de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2026 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/29eaeedce6556>

